

-----ATA SEIS-----

----Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniu o júri nomeado por despacho do Diretor Regional de Juventude de de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, para efetuar o recrutamento de trabalhadores através do procedimento concursal comum, para a ocupação de quatro postos de trabalho da carreira/categoria Assistente Operacional, constantes no mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude, uma vaga, respetivamente, para o Centro de Juventude da Calheta, do Porto Moniz, de Santana e do Funchal, mediante a constituição jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, presidido por Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro, Diretora de Serviços Jurídicos e de Gestão de Recursos e pelos vogais efetivos e Maria Fernanda de Viveiros Freitas, Diretora de Serviços de Gestão dos Centros de Juventude e Lúcia Maria Olim Gomes de Mendonça, Técnica Superior.-----

----O júri após proceder à Entrevista Profissional de Seleção, ao abrigo do nº 1 do artigo 25º da Portaria nº 12-A/2021, de 11 de junho, que alterou a Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, decidiu elaborar as listas, ordenadas alfabeticamente com os resultados obtidos por cada candidato, para cada um dos Centros de Juventude, que se junta em anexo.-----

----Mais decidiu o júri que as referidas listas serão afixadas nos nossos serviços para efeitos de conhecimento dos interessados e disponibilizaças no site do serviço.-----

---- O júri, depois de aplicar os critérios de avaliação na ata número um, apurou a classificação final dos candidatos constante das grelhas de classificação anexas à presente ata.-----

---- Mais deliberou o júri que a vaga reservada para os candidatos portadores de deficiência, nos termos do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 03/02, conjugado com o ponto 8.10 do aviso de abertura, não foi preenchida, atendendo que o candidato desistiu do procedimento para preenchimento de uma vaga para o Centro de Juventude do Funchal, por não estar capacitado a desempenhar as funções exigidas.-----

----O júri deliberou, ainda, nos termos do nº 1 do artigo 28º da Portaria nº 12-A/2021, de 11 de junho, que alterou a Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, proceder à respetiva audição dos candidatos, no âmbito do direito de participação dos interessados, pelo que será enviada aos candidatos uma notificação registada informando que os projetos de listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos aos Centros de Juventude da Calheta, Porto Moniz, Santana e Funchal, se encontram afixadas nos serviços da Direção Regional de Juventude e disponibilizada no site www.drj@madeira.gov.pt, para que estes possam dizer por escrito o que entenderem por conveniente, no prazo de dez dias úteis, bem como consultar o processo na Direção Regional de Juventude, sito à Rua dos Netos, nº 46 – Funchal, durante as horas de expediente.----

---Não havendo outro assunto a tratar, a reunião foi dada por encerrada, tendo sido lavrada a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.-----

A Presidente do Júri: *Teresa Maria Atufina Azeiro*

A Vogal: *Amélia Ribeiro*

A Vogal: *Luísa Maria Olim Gomes de Mendonça*